



CMU 000144-156 10/Fev/2023 12:53 *VK*

**INDICAÇÃO nº 04 /2023**

Regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, e do Fundo da Pessoa Idosa do município de Uruguaiana/RS junto à Receita Federal, para fins de recebimento de valores provenientes do Imposto Renda, bem como divulgação de possibilidade de doação de parte da restituição (Imposto Solidário).

**Documento** \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Carlos Delgado**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a proposta de regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, e do Fundo da Pessoa Idosa do município de Uruguaiana/RS junta à Receita Federal, para fins de recebimento de valores provenientes do Imposto Renda, bem como divulgação de possibilidade de doação de parte da restituição (Imposto Solidário).

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação com o objetivo de que seja providenciado o cadastro e regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, e do Fundo da Pessoa Idosa do município de Uruguaiana/RS junto à Receita Federal, para fins de recebimento de valores provenientes do Imposto Renda.

Habilitando tal funcionalidade permite-se que os referidos fundos possam receber recursos na modalidade “imposto solidário”.

Já existindo os cadastros, que seja realizada campanha de divulgação na cidade, para que os declarantes de Imposto de Renda possam aderir.

Uruguaiana, 10 de fevereiro de 2023.

Ver. **CARLOS DELGADO**  
Bancada Progressistas